**PROJETO DE LEI Nº 18/2017**
**Data: 24 de março de 2017**

Altera a Lei Municipal Nº 007/2005, de 30 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

LEI

Art 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 007/2005, de 30 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 2º O Gabinete do Prefeito repassará mensalmente à APAE o valor de R$ 11.419,00 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais), reajustados anualmente, no mês de janeiro, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor)."*

Art 2º Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de março 2017.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

| | | |
|---|---|---|
| **Thomaz W. Palma Sohn** | **Joarez Antonio Santin** | **Janayna Gomes Silvino** |
| Presidente | Vice-Presidente | Membro |
| [assinado digitalmente] | [assinado digitalmente] | [assinado digitalmente] |

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador